



Sampaio
A.
Cardoso

Freguesia de Cidadelhe

Primeira Reunião da Junta de Freguesia de Cidadelhe, após a sua instalação a 17 de outubro de 2025 (Mandato 2025-2029)

Ata Ordinária 1/2025

-- Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, na sala de sessões da junta de freguesia de Cidadelhe, reuniram o executivo da freguesia de Cidadelhe, concelho de Mesão Frio composta pelo presidente Adalberto José Soeiro de Carvalho Sampaio, pela secretária Ana Isabel Guedes de Queiroz e pela tesoureira Stephanie Fonseca Cardoso. -----

-- O Presidente cumprimentou todos os presentes e deu início à sessão, solicitando para redigir e subscrever o documento comprovativo do ato, a secretária, Ana Isabel Guedes Queiroz. Tendo o Presidente declarado aberta a sessão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-- Ponto um – Período antes da ordem do dia. -----

-- Ponto dois – Período da ordem do dia. -----

2.1) Periodicidade e calendarização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Cidadelhe. -----

2.2) Delegação para autorização do limite de despesa e pagamentos. -----

2.3) Movimentação das contas bancárias. -----

2.4) Delegação de competências para a certificação de atestados. -----

2.5) Exercício de funções em regime de meio tempo do Presidente da Junta de Freguesia. -----

-- Deu-se início à reunião no ponto um da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente deu as boas vindas aos restantes elementos do executivo da Junta de Freguesia de Cidadelhe. -----

-- Seguiu-se para o ponto dois. -----

Ponto 2.1) “Periodicidade e calendarização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Cidadelhe”, neste ponto o executivo da junta de freguesia, aprovou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, agendar as reuniões ordinárias deste órgão, com periodicidade mensal, para a primeira quarta-feira de cada mês, com início às dezoito horas. Quando este dia coincidir com um feriado passará para o dia útil seguinte, com início à mesma hora, sendo realizadas reuniões extraordinárias sempre

que tal seja necessário, sendo na devida altura estabelecido o horário para a realização das mesmas. -----

Ponto 2.2) “Delegação para autorização do limite de despesa e pagamentos”, neste ponto o executivo da junta de freguesia, aprovou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 17.º e alíneas h) e i) do n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegar no Presidente da Junta a competência para autorizar a realização de despesas e pagamentos até ao limite de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

Ponto 2.3) “Movimentação das contas bancárias”, neste ponto o executivo da junta de freguesia, aprovou, por unanimidade, que relativamente à movimentação da conta bancária, todos os pagamentos devem ser efetuados, imprescindivelmente, com duas assinaturas. Para o efeito, todos os membros possuem senhas de acesso individuais e intransmissíveis. No que respeita ao cartão multibanco, o mesmo fica à responsabilidade do Presidente da Junta. -----

Ponto 2.4) “Delegação de competências para a certificação de atestados”, neste ponto ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência do Presidente da Junta de Freguesia a emissão e assinatura de atestados prevista na alínea rr) do n.º 1 do artigo 16.º da mesma Lei, contudo foi decidido que nas suas faltas ou impedimentos esta competência será exercida pela Secretária ou Tesoureira. -----

Ponto 2.5) “Exercício de funções em regime de meio tempo do Presidente da Junta de Freguesia”, neste ponto o Senhor Presidente, Adalberto José Soeiro de Carvalho Sampaio, deu conhecimento aos restantes membros do executivo, que nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º11/96, de 18 de abril, irá exercer, o mandato 2025/2029, em regime de meio tempo.-----

-- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Freguesia deu por encerrada a reunião quando eram vinte horas, da qual se elaborou a presente ata, que depois de lida pela Senhora Secretária, foi aprovada por unanimidade. -----

O Executivo -----

-- Presidente Adalberto José Soeiro de Carvalho Sampaio

-- Secretária Luís Zénelo Gomes

-- Tesoureira Stephanie Fonseca Cardoso